

LEI Nº 3.861, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE PAJUÇARA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, ROBERTO SOARES PESSOA. Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua S.D.O. de Rua João Possidônio dos Santos, localizada entre as Ruas São Joel e Eliziário Diógenes, no Distrito de Pajuçara, neste município.

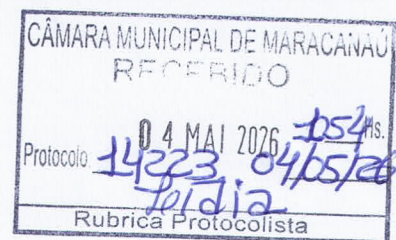
Art. 2º. A nova denominação de que trata esta Lei deverá ser devidamente assinalada por meio de placas indicativas, a serem instaladas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 27 DE ABRIL DE 2026.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 374/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR EDÍZIO MOREIRA DA SILVA (EDÍZIO MOREIRA).